



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA

REGULAMENTO DA CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA  
PARA ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE  
HUMANIDADES E LETRAS DO CAMPUS DOS MALÊS DA UNIVERSIDADE  
DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA PARA O QUADRIÊNIO 2023 – 2027

ADITIVO 02

**A Comissão Organizadora da Consulta para escolha da Direção e Vice Direção do Instituto de Humanidades e Letras** da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, torna público, para a comunidade universitária e os/as demais interessados/as, o **Aditivo 02** do Regulamento da Consulta à comunidade.

Onde se lê:

Art.9º Poderão votar os(as) estudantes da graduação e da pós-graduação *stricto sensu*.

Lê-se:

Art.9º Poderão votar os(as) estudantes da graduação e da pós-graduação *stricto sensu*, **vinculados aos cursos do Instituto de Humanidades e Letras, com matrícula ativa na data da consulta.**

Onde se lê:

Art.10º Poderão votar todos(as) os(as) servidores técnico-administrativos(as) ativos(as).

Lê-se:

Art.10º Poderão votar os(as) servidores técnico-administrativos(as) ativos(as) **que exercem suas funções no Instituto de Humanidades e Letras do campus dos Malês, em nível graduação ou pós-graduação.**

Onde se lê:

Art.11º Poderão votar todos(as) os(as) docentes ativos(as) da Carreira do Magistério, exceto os(as) professores visitantes e substitutos.

Lê-se:

Art.11º Poderão votar todos(as) os(as) docentes ativos(as) da Carreira do Magistério **que exercem suas funções no Instituto de Humanidades e Letras do campus dos Malês, em nível graduação ou pós-graduação**, exceto os(as) professores visitantes e substitutos.

São Francisco do Conde-BA, 15 de maio de 2023.

**Comissão Organizadora da Consulta**